



Prefeitura Municipal de Jarú

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

PROCESSO INTERNO 1-7653/2021

Abertura: **25 de junho de 2021 (sexta-feira) às 07:43:30 hs**
Interessado: **SEMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer**
Assunto: **ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL**
Unidade: **DEPT. DE PLANEJAMENTO**

Súmula/Objeto:

Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.239.031,99 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

| Seq. | Origem | Destino | Envio | Recebimento |
|------|--------------------------------------------|--------------------------------------------|------------------------|------------------------|
| 1 | DEPT. DE PLANEJAMENTO | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP | 25/06/2021 13:59:39 | 25/06/2021 14:07:27 |
| 2 | SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO - SEGAP | COMUNICAÇÃO LEGISLATIVA | 29/06/2021 08:12:27 | |

DOCUMENTOS

| Seq. | Documento (Tipo e Identificação) | Data | Qtd. Pág. | Pág/Folha | ID Docto |
|------|----------------------------------|------------|-----------|-----------|----------|
| 1 | Termo de Abertura 230 | 25/06/2021 | 1 | 2 | 586584 |
| 2 | Despacho 292 | 25/06/2021 | 2 | 3 | 587809 |
| 3 | Comunicação Interna 41 | 25/06/2021 | 6 | 5 | 587426 |
| 4 | Autorização 2204 | 25/06/2021 | 1 | 11 | 588296 |
| 5 | Projeto de Lei 3185 | 28/06/2021 | 5 | 12 | 588998 |
| 6 | Memória de Cálculo 3185 | 28/06/2021 | 2 | 17 | 588999 |
| 7 | Mensagem 961 | 28/06/2021 | 2 | 19 | 589001 |
| 8 | Anexos Anulações | 28/06/2021 | 7 | 21 | 589198 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Certifico que lavrei nesta data o Processo nº 7653/2021 do DEPT. DE PLANEJAMENTO, com vista à abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.239.031,99 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos), na unidade orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Jaru/RO, 25 de junho de 2021.

JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
Assessor Executivo da SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 25/06/2021 às 13:39, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **586584** e o código verificador **0792A880**.

Referência: [Processo nº 1-7653/2021](#).

Docto ID: 586584 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

DESPACHO

Prezados,

Considerando a [Comunicação Interna 41 de 25/06/2021 \(ID 587426\)](#) encaminhada a este Departamento de Planejamento, a qual solicita a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.239.031,99 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Considerando que o crédito será destinado a custear despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e material de consumo, tendo por objetivo equipar as unidades escolares com equipamentos de qualidade, bem como proporcionar as manutenções necessárias ao pleno funcionamento de suas unidades administrativas.

Ressaltamos que a funcional programática 12.365.0002.2007.0002, na classificação da despesa orçamentária 4.4.90.52 sofreu alteração redutiva por meio do crédito orçamentário, decreto nº 13.413, e a presente solicitação pede a suplementação da mesma.

Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Considerando que o artigo 42 da Lei nº 4.320/64, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Diante de tal fato, remetemos os autos para autorização do Chefe do Poder Executivo.

Sem mais,

Jaru/RO, 25 de junho de 2021

Eliane Aparecida Casato
Secretária Executiva - SEMAPLANF

Elaborado por: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS
ASSESSOR EXECUTIVO DA SEMAPLANF

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON OLIVEIRA DOS REIS, ASSESSOR (A) EXECUTIVO DA SEMAPLANF**, em 25/06/2021 às 13:58, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE APARECIDA CASATO, Secretário (a) Executivo da SEMAPLANF**, em 25/06/2021 às 13:59, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **587809** e o código verificador **815DD29D**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|------------------------------------|----------------|------------------|
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | ***.150.402-** | 25/06/2021 15:04 |
| 2 | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | ***.990.882-** | 25/06/2021 15:14 |

Referência: [Processo nº 1-7653/2021](#).

Docto ID: 587809 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

COMPRAS SEMECCEL

Comunicação Interna nº 41/2021

Jaru/RO, 25 de junho de 2021.

De: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ORÇAMENTOS - SEMECCEL
Para: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA.
Assunto: Abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

Prezados,

Com os cordiais cumprimentos, venho por meio deste, solicitar autorização para abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, no valor de R\$ 1.239.031,99 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos), na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Considerando que o crédito será destinado a aquisição de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES e MATERIAL DE CONSUMO** para atender a demanda escolar e a organização administrativa, a fim de substituir alguns materiais desgastados, sem utilização e não compatíveis com a idade escolar dos educandos, tornando-se imprescindível a aquisição desses materiais.

Considerando a suplementação da dotação orçamentária de número 383, a qual a mesma havia sido anulada parcialmente para suplementar a aquisição de NOTEBOOK E CHROMEBOOK, para atender os alunos do 4º (quarto) e 5º (quinto) ano do ENSINO FUNDAMENTAL. Observa-se que a presente suplementação se dará para aquisição de material permanente para a modalidade do ENSINO INFANTIL, conforme justificado anteriormente a necessidade de aquisição de material permanente.

Portanto, justifica-se a presente solicitação supracitadas acima, visando dar suporte e equipar as escolas da rede municipal de ensino, bem como continuar oferecendo melhores qualidades de trabalho para os profissionais, para assim garantir os resultados esperados, proporcionando aos alunos e comunidade maior segurança e confiança no trabalho que vem sendo realizado por esta administração.

Considerando o disposto na Lei federal nº 4.320 de 1964 no art. 40 a 43, diz o seguinte:

Art. 40 - São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41 - Os créditos adicionais classificam-se em:

- I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
- III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

- I. O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;

Isto posto, solicitamos a realização de abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação, conforme abaixo:

ANULAÇÃO:

02 - Poder Executivo

02 10 00 - Fundo Municipal De Educação

12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais).

Ficha: 373

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 709.990,00 (setecentos e nove mil e novecentos e noventa reais)

Ficha: 370

02 - Poder Executivo.

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.9.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

Valor: R\$ 15.372,80 (quinze mil, trezentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

Ficha: 381

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação.

Valor: R \$94.653,19 (noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos).

Ficha: 382

02 - Poder Executivo

02 10 00 Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

Valor: R \$210.646,00 (duzentos e dez mil e seiscentos e quarenta e seis reais).

Ficha: 801

02 Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2016.0000 Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 108.380,00 (cento e oito mil e trezentos e oitenta reais)

Ficha: 372

SUPLEMENTAÇÃO:

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

4.4. 90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 333.500,97 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos reais e noventa e sete centavos)

Ficha: 451

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 426.811,70 (quatrocentos e vinte e seis mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos)

Ficha: 900

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

Valor: R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais)

Ficha: 383

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 166.608,11 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e oito reais e onze centavos)

Ficha: XXX

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 108.380,00 (cento e oito mil e trezentos e oitenta reais)

Ficha: XXX

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 44.800,44 (quarenta e quatro mil, oitocentos reais e quarenta e quatro centavos)

Ficha: 377

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

Valor: R\$ 58.940,77 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e setenta e sete centavos).

Ficha: 336

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

| P.A. | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a reduzir | Valor a suplementar |
|-------------|----------------------------|--------------|------------------------|----------------------------|
| 0002.2016 | 3.3.90.39 | 01.11 | R\$ 99.990,00 | - |
| 0002.2016 | 3.3.90.39 | 01.01 | R\$ 709.990,00 | |
| 0002.2007 | 3.3.90.40 | 01.01 | R\$ 15.372,80 | |
| 0002.2007 | 3.3.90.40 | 01.01 | R\$ 94.653,19 | |
| 0002.2007 | 3.3.90.40 | 01.01 | R\$ 210.646,00 | |
| 0002.2007 | 3.3.90.39 | 01.08 | R\$ 108.380,00 | |
| 0002.2011 | 4.4.90.52 | 01.01 | - | R\$333.500,97 |
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.01 | - | R\$426.811,70 |
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.11 | - | R\$ 99.990,00 |
| 0002.2007 | 3.3.90.30 | 01.01 | - | R\$44.800,44 |
| 0002.2007 | 3.3.90.30 | 01.01 | - | R\$58.940,77 |
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.01 | - | R\$166.608,11 |
| 0002.2011 | 4.4.90.52 | 01.08 | - | R\$108.380,00 |

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Elaborado por: ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO

ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **ACSA KAROLINE INOCENCIA VENANCIO, ASSESSOR (A) TÉCNICO DE COMPRAS**, em 25/06/2021 às 11:43, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA EMILIA DO ROSARIO, Secretário (a) Mun de Educação Cult. Esp. e Lazer**, em 25/06/2021 às 12:52, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **587426** e o código verificador **E1A41383**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|---------------------------|----------------|------------------|
| 1 | ELIANE APARECIDA CASATO | ***.130.132-** | 25/06/2021 13:38 |
| 2 | JACKSON OLIVEIRA DOS REIS | ***.987.702-** | 25/06/2021 14:45 |
| 3 | JACKSON OLIVEIRA DOS REIS | ***.987.702-** | 25/06/2021 14:46 |

Referência: [Processo nº 1-7653/2021](#).

Docto ID: 587426 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AUTORIZAÇÃO N. 2204

CONSIDERANDO a [Comunicação Interna 41 de 25/06/2021 \(ID 587426\)](#), e o [Despacho 292 de 25/06/2021 \(ID 587809\)](#), **AUTORIZO** a continuidade do procedimento conforme a lei. Nada mais.

Jaru/RO, 25 de junho de 2021.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Elaborado por: PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS
Assessor (a) Executivo da SEGAP

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS, Assessor (a) Executivo da SEGAP**, em 25/06/2021 às 15:37, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 25/06/2021 às 18:29, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **588296** e o código verificador **7FD8CC4A**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | | ***.990.882-** | 25/06/2021 15:37 |
| 2 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | | ***.150.402-** | 25/06/2021 16:22 |

Referência: [Processo nº 1-7653/2021](#).

Docto ID: 588296 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

PROJETO DE LEI Nº 3.185, DE 28 DE JUNHO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** decreta:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R\$ 1.239.031,99 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, trinta e um reais e noventa e nove centavos) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 2743, de 23 de outubro de 2020), distribuídos a seguinte dotação:

| | |
|--------------------|------------------|
| Suplementação (+): | R\$ 1.239.031,99 |
|--------------------|------------------|

| | |
|------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 02 - Poder Executivo | |
| 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação | |
| 02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | |
| 12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação | |
| 4.4. 90.52 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 333.500,97 |
| F.R.: 01 01 | |
| 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |

| | |
|----------------------------------------------------------|----------------|
| 02 - Poder Executivo | |
| 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação | |
| 12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | R\$ 426.811,70 |
| F.R.: 01 01 | |
| 1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente | |

| | |
|---------------------------------------------------------|---------------|
| 02 - Poder Executivo | |
| 02.10.00 - Fundo Municipal de Educação | |
| 12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil | |
| 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente | R\$ 99.990,00 |

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 166.608,11

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.361.0002.2011.0000 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente

R\$ 108.380,00

F.R.: 01 08

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 44.800,44

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30 - Material de Consumo

R\$ 58.940,77

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos 01.01 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação, fonte de recursos STN (MSC) 1.111.0000, fonte de recursos 01.08 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, fonte de recursos STN (MSC) 1.120.0000, fonte de recursos 01.11 - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - Transferência do FUNDEB, fonte de recursos STN (MSC) 1.113.0000.

Anulação (-):

R\$ - 1.239.031,99

02 - Poder Executivo

02 10 00 - Fundo Municipal De Educação

12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 99.990,00

F.R.: 01 11

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2016.0000 - Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 709.990,00

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo.

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

R\$ - 15.372,80

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.365.0002.2007.0002 - Manutenção da Educação Infantil

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

R\$ - 94.653,19

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 - Poder Executivo

02 10 00 Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2007.0001 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.40 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação

R\$ - 210.646,00

F.R.: 01 01

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 Poder Executivo

02.10.00 - Fundo Municipal de Educação

12.361.0002.2016.0000 Transporte Escolar para Todos

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

R\$ - 108.380,00

F.R.: 01 08

1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a abertura de crédito adicional, visando acobertar despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes e material de consumo para atender as unidades escolares da rede municipal de ensino.

Considerando a necessidade de adquirir materiais de consumo para proporcionar a manutenção (limpeza e conservação) das unidades escolares do município.

Considerando a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como aparelhos de ar condicionado, mobiliários, dentre outros.

As salas de aula devem ser pensadas e organizadas de forma que venham a atender as crianças de acordo com as atividades realizadas durante as aulas. Os cantos temáticos, o mobiliário e os materiais devem estar dispostos a fim de estimular a autonomia e o desenvolvimento das crianças. É preciso que o ambiente seja claro, amplo e arejado, e o mobiliário visto como mais um recurso para enriquecer e ampliar o aprendizado dos pequenos, com o objetivo de melhorar o atendimento às nossas crianças, proporcionando uma aprendizagem lúdica e prazerosa.

Referido projeto de lei é de iniciativa exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária, havendo de ser apreciado pela Câmara Municipal conforme preconiza a Lei Orgânica Municipal.

As operações de abertura de crédito adicional especial e suplementar estão previstas na Lei Federal n. 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro, sendo que no particular, reza o artigo 41, I e II:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - Suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - Especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Prosseguindo em análise, segue abaixo alguns dispositivos legais também aplicáveis ao caso em tela, senão vejamos:

Art. 43. A abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º. Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - Os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei

O art. 43 confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Assim resta evidenciado que a doutrina e a legislação pertinente à matéria corroboram a realização da operação em exame, não havendo, portanto, qualquer óbice à sua efetivação, desde que observadas as regras específicas inerentes aos procedimentos desta natureza.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 28/06/2021 às 19:17, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **588998** e o código verificador **524119F7**.

| | | Cientes | | |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| Seq. | Nome | | CPF | Data/Hora |
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | | ***.150.402-** | 28/06/2021 17:54 |
| 2 | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | | ***.990.882-** | 29/06/2021 08:12 |

Referência: [Processo nº 1-7653/2021](#).

Docto ID: 588998 v1



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

**ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO**

Anulação de Dotação Orçamentária

| PA | Elemento de Despesa | Fonte | Valor a Reduzir | Valor a Suplementar |
|-----------|---------------------|-------|-----------------|---------------------|
| 0002.2016 | 3.3.90.39 | 01.11 | R\$ 99.990,00 | - |
| 0002.2016 | 3.3.90.39 | 01.01 | R\$ 709.990,00 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.40 | 01.01 | R\$ 15.372,80 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.40 | 01.01 | R\$ 94.653,19 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.40 | 01.01 | R\$ 210.646,00 | - |
| 0002.2007 | 3.3.90.39 | 01.08 | R\$ 108.380,00 | - |
| 0002.2011 | 4.4.90.52 | 01.01 | - | R\$ 333.500,97 |
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.01 | - | R\$ 426.811,70 |
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.11 | - | R\$ 99.990,00 |
| 0002.2007 | 3.3.90.30 | 01.01 | - | R\$ 44.800,44 |
| 0002.2007 | 3.3.90.30 | 01.01 | - | R\$ 58.940,77 |
| 0002.2007 | 4.4.90.52 | 01.01 | - | R\$ 166.608,11 |
| 0002.2011 | 4.4.90.52 | 01.08 | - | R\$ 108.380,00 |

Jaru/RO, 28 de junho 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 28/06/2021 às 19:17, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **588999** e o código verificador **23749B1C**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|------------------------------------|----------------|------------------|
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | ***.150.402-** | 28/06/2021 17:54 |
| 2 | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | ***.990.882-** | 29/06/2021 08:12 |



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

MENSAGEM Nº 961/GP/2021

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Luis Eduardo Schincaglia
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Exmo. Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa digna Câmara Municipal o projeto de lei nº 3.185, de 26 de junho de 2021, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

Pelo exposto e nos termos do art. 62 da Lei Orgânica Municipal submetemos à apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei a fim de que seja analisado, discutido e aprovado em regime de urgência, decorrente da necessidade de regulamentação da matéria em exame.

Jaru/RO, 28 de junho de 2021

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 28/06/2021 às 19:17, horário de Jaru/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **589001** e o código verificador **2FAD2F28**.

| Seq. | Nome | Cientes | CPF | Data/Hora |
|------|------------------------------------|---------|----------------|------------------|
| 1 | JOAO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA | | ***.150.402-** | 28/06/2021 17:54 |
| 2 | PEDRO HENRIQUE BARRIM VIANA SANTOS | | ***.990.882-** | 29/06/2021 08:13 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

| Ficha | Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | Empenhado | Saldo Dotação |
|-----------------------------|----------|--------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| 12 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU | | | | |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 10 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 021000 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE | | | | |
| 12 | | | Educação | | | | |
| 12 361 | | | Ensino Fundamental | | | | |
| 12 361 0002 | | | EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO | | | | |
| 370 | 002.001 | Recursos Próprios / Ordinários | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍL | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 710.000,00 | 0,00 | 0,00 | 710.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

| Ficha | Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | Empenhado | Saldo Dotação |
|-----------------------------|----------|------------------|----------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| 12 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU | | | | |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 10 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 021000 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE | | | | |
| 12 | | | Educação | | | | |
| 12 361 | | | Ensino Fundamental | | | | |
| 12 361 0002 | | | EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO | | | | |
| 372 | 012.019 | Salario Educação | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍL | 608.364,60 | 0,00 | 0,00 | 608.364,60 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 608.364,60 | 0,00 | 0,00 | 608.364,60 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 608.364,60 | 0,00 | 0,00 | 608.364,60 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

| Ficha | Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | Empenhado | Saldo Dotação |
|-----------------------------|----------|--------|----------------------------------------------------------|------------------|-----------|-----------|---------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| 12 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU | | | | |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 10 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 021000 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE | | | | |
| 12 | | | Educação | | | | |
| 12 361 | | | Ensino Fundamental | | | | |
| 12 361 0002 | | | EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO | | | | |
| 373 | 012.002 | FUNDEB | 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍL | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

| Ficha | Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | Empenhado | Saldo Dotação |
|-----------------------------|----------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-------------|------------------|------------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| 12 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU | | | | |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 10 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 021000 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE | | | | |
| 12 | | | Educação | | | | |
| 12 365 | | | Educação Infantil | | | | |
| 12 365 0002 | | | EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO | | | | |
| 381 | 002.001 | Recursos Próprios / Ordinários | 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM | 40.999,89 | 23.961,59 | 0,00 | 17.038,30 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 40.999,89 | 23.961,59 | 0,00 | 17.038,30 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 40.999,89 | 0,00 | 23.961,59 | 17.038,30 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

| Ficha | Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | Empenhado | Saldo Dotação |
|--------------------------------------------------------------------------|----------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------|-------------|-------------|------------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| 12 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU | | | | |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 10 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 021000 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE | | | | |
| 12 | | | Educação | | | | |
| 12 365 | | | Educação Infantil | | | | |
| 12 365 0002 | | | EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO | | | | |
| 382 | 002.001 | Recursos Próprios / Ordinários | 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM | 94.663,19 | 0,00 | 0,00 | 94.663,19 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO 12 365 0002 2007 0002 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL | | | | 94.663,19 | 0,00 | 0,00 | 94.663,19 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 94.663,19 | 0,00 | 0,00 | 94.663,19 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RUA RAIMUNDO CANTANHEDE 1080 SETOR 02

04279238/0001-59

2021

Exercício:

Quadro Detalhamento Despesa - Atualizado

Page 1

| Ficha | Recursos | Catgo | Especificação | Dotac Atualizada | Reservado | Empenhado | Saldo Dotação |
|-----------------------------|----------|--------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------|-------------|-------------|-------------------|
| FICHAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | | | | |
| 12 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU | | | | |
| 02 | | | PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 10 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | | |
| 021000 | | | FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE | | | | |
| 12 | | | Educação | | | | |
| 12 361 | | | Ensino Fundamental | | | | |
| 12 361 0002 | | | EU, VOCÊ, TODOS PELA EDUCAÇÃO | | | | |
| 801 | 002.001 | Recursos Próprios / Ordinários | 3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COM | 210.656,42 | 0,00 | 0,00 | 210.656,42 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 210.656,42 | 0,00 | 0,00 | 210.656,42 |
| TOTAL ORÇAMENTARIO | | | | 210.656,42 | 0,00 | 0,00 | 210.656,42 |







Prefeitura Municipal de Jaru

04.279.238/0001-59
Rua Raimundo Catanhede, 1080. Setor 02
www.jaru.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data |
|-------------------|----------------------|-------------------|
| Anexos | Anulações | 28/06/2021 |

| | | |
|-------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID: 589198 | Processo | Documento |
| CRC: 3448AB8B |  |  |
| Processo: 1-7653/2021 | | |
| Usuário: JACKSON OLIVEIRA DOS REIS | | |
| Criação: 28/06/2021 08:24:24 | Finalização: 28/06/2021 17:51:53 | |

MD5: **2836ACB68878E01DF939A3F8AB2EE349**

SHA256: **F17E7B433C6BC0FC7938DEA92CB34497AD04D074EDB7FF216F02A6008C0563AD**

Súmula/Objeto:

Anulações

INTERESSADOS

| | | | |
|----------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------|
| SEMECEL - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer | Jaru | RO | 28/06/2021 08:24:24 |
|----------------------------------------------------------------------|------|----|---------------------|

ASSUNTOS

| | |
|-------------------------------|---------------------|
| ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL | 28/06/2021 08:24:24 |
|-------------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.jaru.ro.gov.br informando o ID 589198 e o CRC 3448AB8B.